MENSAGEM № 920

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.242, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Vicente, Estado de São Paulo.

Brasília, 20 de agosto de 2024.



EM nº 00516/2023 MCOM

Brasília, 5 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.003330/2014-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5349/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00509/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 10242, de 16 de agosto de 2023, publicada em 29/11/2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO CULTURA SÃO VICENTE LTDA (CNPJ nº 71.103.550/0001-84), nos termos do Decreto nº 33.126, de 23 de junho de 1953, publicado em 1º de julho de 1953, e renovada pelo Decreto s/nº, de 18 de outubro de 1994, publicado em 19 de outubro de 1994, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Vicente, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/08/2023 | Edição: 165 | Seção: 1 | Página: 9 Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 10.242, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003330/2014-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5349/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00509/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO CULTURA SÃO VICENTE LTDA (CNPJ nº 71.103.550/0001-84), nos termos do Decreto nº 33.126, de 23 de junho de 1953, publicado em 1º de julho de 1953, e renovada pelo Decreto s/nº, de 18 de outubro de 1994, publicado em 19 de outubro de 1994, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Vicente, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



